



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/22

Processo nº 29/22

Modalidade: Concorrência nº 01/22

Tipo de Licitação: Melhor Oferta

Objeto: Concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizada na Avenida Brasil, Lote “C-1” do lote nº 540-A – Distrito Industrial 1 – Matrícula 30.533

Licitação enquadrada na Lei 8666/93, conforme preceitua o Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste torna público que fará realizar, **no dia 01 de junho de 2022, às 14:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, localizada na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, licitação pública, na modalidade “**CONCORRÊNCIA**”, conforme Processo nº 29/22, do tipo **Melhor Oferta**, objetivando a **exploração a título de concessão de uso, na forma de concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizado na Avenida Brasil, Lote “C-1” do lote nº 540-A – Distrito Industrial 1 – Matrícula 30.533**, conforme especificações anexas.

Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os envelopes fechados e entregá-los no protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Rua Antônio Tavares, 107, Centro, na cidade de Santa Rita d'Oeste, **até as 13:45 horas do dia 01 de junho de 2021**, data em que se dará o encerramento do recebimento da “Documentação” e “Proposta” desta Licitação.

A abertura dos envelopes dar-se-á pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações designada pela Portaria nº 01/22, **no dia 01 de junho de 2022, às 14:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no endereço acima citado.

A presente licitação será regida pela Lei das Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1 – DO OBJETO

1.1 – A Exploração a título de concessão de uso, na forma de cessão, do bem imóvel de uma área de 392,70 metros quadrados, localizada na Avenida Brasil, Lote “C-1” do lote nº 540-A – Distrito Industrial 1 – Matrícula 30.533. Concessão de área para a Instalação de empresa para geração de empregos no município, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

2 – DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar da presente concorrência somente pessoas jurídicas para instalação de empresa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

2.2 - Os envelopes lacrados, contendo os documentos de habilitação e as respectivas propostas, serão protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

2.3 - Por ocasião do credenciamento a empresa licitante deverá indicar 01 (um) representante que, devidamente munido de instrumento que o credencie legalmente a participar deste certame, venha a responder pela pessoa jurídica em todas as fases do procedimento licitatório referenciado, conforme **Anexo II** deste Edital.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à Habilitação e Propostas de Emprego, deverão ser entregues até a data e local indicado no Preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, devendo apresentar os seguintes dizeres:

a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022

ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

(CNPJ)

b) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE EMPREGO

(Nome da empresa)

(CNPJ)

3.2 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no preâmbulo do edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. **Os envelopes entregues após o prazo previsto serão automaticamente devolvidos.**

3.3 - A ausência de qualquer um dos envelopes referidos no item 3.1, implicará na exclusão do interessado em participar desta licitação.

4 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

4.1 - O envelope 01 - Documentos deverão conter os seguintes documentos, indispensáveis à participação na presente licitação:

4.1.1 - PESSOA JURÍDICA - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou sua redação consolidada, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações ou de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

h) Xerox do RG e CPF dos sócios.

i) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

j) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme **Anexo III** deste edital;

k) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme **Anexo IV**;

l) Atestado de visita do responsável da empresa declarando que tem pleno conhecimento do local referente ao objeto licitado, conforme modelo constante no **Anexo V**, não cabendo posteriormente nenhuma reclamação da estrutura do imóvel.

m) Declaração de gestão contratual conforme **ANEXO X**.

4.2 - A visita que se refere o item "1" do 4.1.1 deverá ser previamente marcada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, e contarão com a presença de profissional do Departamento devidamente habilitado para tal.

4.3 - Em hipótese alguma serão aceitos em substituição aos documentos solicitados, protocolos fornecidos pelos órgãos competentes para a sua expedição, ou ainda documentos com prazo de validade vencido, exceto nos casos estabelecidos no art. 42 da lei complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.4 - Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar a estes o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme permite o artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, ou publicação em órgão da



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação autenticar as cópias, à vista do original.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – O Envelope nº 02 (Proposta de Emprego) deverá ser apresentado em 01 (uma) via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis. Suas folhas deverão ser rubricadas e a proposta deverá, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com **Anexo VI** deste edital, **e ainda deverá conter:**

- a) O número de empregos formais e diretos oferecidos (mínimo de 05 (cinco));
- b) Declaração de início de atividades da empresa: máximo de 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades da empresa, será comprovado, por meio competente do registro em carteira, o número de empregos oferecidos;
- d) Declaração de que se compromete em atender os termos da Lei Municipal nº 1.339 de 28 de novembro de 2014, e suas alterações;
- e) O prazo de validade das propostas, que será de 60 (sessenta) dias;

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados, a documentação exigida para habilitação e proposta, registrando em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

6.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes de nº 1, referentes aos documentos de habilitação, onde poderá ser suspensa a sessão. A nova sessão para a abertura das propostas será realizada em uma outra data a ser designada pela Comissão.

6.3 – Durante os trabalhos somente será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou preposto credenciado da empresa.

6.4 – Das sessões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que registrarão eventuais manifestações.

6.5 – As dúvidas que surgirem durante a sessão serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos participantes, ou reservadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão, devendo o fato constar em ata em ambos os casos.

6.6 – A Comissão procederá à abertura dos envelopes de cada proponente, e após a análise pelos seus membros, será franqueado aos proponentes o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

6.7 – Qualquer manifestação acerca da decisão proferida na sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas somente poderá ser efetuada em momento oportuno durante a mesma sessão, através de pessoa devidamente credenciada. Ocorrendo a renúncia de todos os proponentes ao recurso previsto no artigo 109, inciso I, letras “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, ou decidido o recurso ou transcorrido o prazo legal para interposição, a Comissão encaminhará a respectiva Ata lavrada ao senhor prefeito para a devida homologação, se for o caso.

6.8 – Serão considerados inabilitados os proponentes que apresentarem proposta incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, constando esses fatos e o motivo que lhe deu causa, da ata da sessão ou que não tiverem seus projetos aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O julgamento será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação e levará em conta o maior número de empregos formais oferecidos bem com o atendimento ao item 05 e seus subitens, sendo que será declarada vencedora a proposta que **oferecer o maior número de empregos formais**, desde que, esteja em conformidade com o item 05 e subitens deste edital. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será procedido o sorteio de desempate.

7.2 – Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências do item 05 e subitens deste edital e que venham a prejudicar ou suscitar dúvidas, preços inferiores aos mínimos estabelecidos neste edital, ou confrontem a legislação vigente.

7.3 – A Prefeitura Municipal através de sua Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de propor revogação ou anulação da Concorrência em qualquer fase, sem que tenha que responder por qualquer indenização aos licitantes.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.2 – Constará na ata da sessão, a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestarem sobre as mesmas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9 – DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

9.1 – Será proibida a subcessão da área licitada, ficando sujeito a empresa às penalidades cabíveis;

9.2 – O licitante vencedor deverá apresentar projeto a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste para sua aprovação no prazo de 30 dias, nele contendo todas as informações de construções, memorial descritivo e um cronograma de execução da obra, constando as etapas e o prazo para finalização do mesmo. Após projeto aprovado, a licitante tem o prazo de 180 dias para a execução da obra.

9.3 – O licitante vencedor obriga-se a proceder a execução de reparos nas edificações e instalação (após de pronta), uma vez que sejam consideradas necessárias e desde que autorizadas pela Prefeitura, bem como mantê-las em perfeito estado de conservação no decorrer da vigência do Termo de Cessão e sem direito a retenção ou indenização;

9.4 – Todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, energia elétrica, água e esgoto, sanitárias e empresariais correrão por conta do licitante vencedor;

9.5 – O licitante vencedor deverá manter as condições de higiene dentro das normas da vigilância sanitária;

9.6 – O licitante vencedor deverá fazer e manter às suas expensas, durante a ocupação da área, seguro contra incêndio cuja apólice deverá constar como beneficiária a Prefeitura Municipal;

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O licitante vencedor ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do Termo de Cessão celebrado, bem como pela infração ao especificado neste edital ou em um de seus anexos.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as disposições expressas neste Edital, for classificado em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO E DA VIGÊNCIA.

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE convocará o licitante vencedor para a formalização destinada à outorga da Concessão de Uso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de decair de seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.2 – O prazo estipulado no sub-item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante seu transcurso desde que ocorra motivo justificado aceito pela **CONCEDENTE**.

12.3 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE** poderá, quando a convocada não assinar o Termo de concessão de uso de prédio público no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O período de vigência para a cessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais um período.

13 – DOS ANEXOS

13.1 – São partes integrantes deste Edital o(a):

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Credenciamento do Representante;
- III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor;
- V – Termo de Vistoria;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Minuta do Termo de Concessão;
- VIII – Lei Municipal
- IX – Memorial Descritivo
- X – Declaração da Gestão do Contrato;

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – O pagamento do consumo de energia elétrica, água, imposto predial e territorial urbano, e outras despesas decorrentes de lei, bem como, as respectivas majorações, ficará a cargo do CESSIONÁRIO.

14.2 – A critério da concedente a presente concorrência poderá ser transferida, cancelada, anulada ou revogada sem que, por qualquer motivo, possam os licitantes reclamar direitos.

14.3 – A participação do interessado no processo licitatório implica em compromisso de execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste edital e na proposta vencedora, e implica, mesmo que tacitamente, que aceita as condições estabelecidas, inclusive quanto às sanções legais pelo não cumprimento do compromisso assumido.

14.4 – A participação do interessado implica no reconhecimento de que os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste lhes permite apresentar uma proposta de modo totalmente satisfatório.

14.5 – Farão parte do Termo de Cessão a ser celebrado entre as partes, independentemente de sua transcrição, todas as condições e cláusulas estabelecidas neste edital, as da proposta apresentada e disposições legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15.6 – A concorrente vencedora obriga-se a assinar Termo de Cessão de uso no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

15.7 – Quaisquer esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Licitação, pelo telefone (17) 3643 1123.

15.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, 28 de abril de 2022.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 392,70M², LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL S/Nº - LOTE C-1 – DO LOTE 540-A – DISTRITO INDUSTRIAL I – MATRICULA Nº 30.533.

1 – JUSTIFICATIVA

Este processo destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, assim como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, terá como meta selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão de uso de concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizado na Avenida Brasil, Lote “C-1” do lote nº 540-A – Distrito Industrial I – Matrícula 30.533, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

2 – OBJETIVO

Apresentar aos interessados as informações à cerca da concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizado na Avenida Brasil, Lote “C-1” do lote nº 540-A – Distrito Industrial I – Matrícula 30.533, para geração de empregos, para a instalação de Indústria/comércio, situada na Avenida Brasil s/nº, Distrito Industrial I, Município de Santa Rita d'Oeste, a ser licitada na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS E ATENDIMENTO A CONDIÇÕES DO EDITAL**.

3 – DEFINIÇÕES

- A concessão estará voltada para Pessoas Jurídicas que não estejam impedidas de contratar com o poder público;

4 – VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO:

- O Termo de Cessão terá a validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por mais um período.

5 – TAMANHO DA ÁREA

- **ÁREA DE 392,70 metros quadrados**, conforme memorial descritivo;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Avenida Brasil, Lote "C-1" do lote nº 540-A – Distrito Industrial I - Matricula 30.533

MUNICÍPIO: Santa Rita d'Oeste.

1- FINALIDADE

Tem o presente Memorial Descritivo por objetivo orientar e especificar a concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizada na Avenida Brasil, Lote "C-1" do lote nº 540-A – Distrito Industrial I – Matricula 30.533

2- ITENS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA PREFEITURA

Deverá ser por exigência da Prefeitura municipal de Santa Rita d'Oeste, que a obra conste no mínimo uma sala e um banheiro, sendo a sala para um possível escritório nas dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m, com forro de laje pré-fabricada com cobertura, banheiro de 1,50m x 1,70m seguindo as orientações da NBR 9050, com revestimento com altura de no mínimo 1,50 metros.

O terreno todo deverá ser fechado com alambrado na altura de 2,00 metros, contendo um portão para acesso a construção.

O projeto deverá ser apresentado pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste para sua aprovação no prazo de 30 dias, nele contendo todas as informações de construções, memorial descritivo e um cronograma de execução da obra, constando as etapas e o prazo para finalização do mesmo. Após projeto aprovado, a licitante tem o prazo de 180 dias para a execução da obra.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 25 de abril de 2022.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

Camila F. Barbeiro Zancani
Eng. Civil – CREA-SP 5070197318



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
At. Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n° 001/2022

Pela presente credenciamos o Sr(a)....., portador da cédula de identidade N°..... e CPF/MF N°, para participar do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objetivo a **Exploração a título de concessão de uso, na forma de cessão, do bem imóvel (área de 392,70 m²) localizada na Avenida Brasil s/n°, Distrito Industrial I, Município de Santa Rita d' Oeste**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da Representada.

(Local e data)
(Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
At. Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 001/2022

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência nº 001/2022, que a empresa..... não está sob os efeitos das penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local e data)
(Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
At. Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n° 001/2022

.....(licitante), inscrito no CNPJ ou CPF n°.... por seu representante legal Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF n° , DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (..).

(Local e data)
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
At. Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n° 001/2022

..... (Nome da Empresa ou pessoa), inscrita no CNPJ /CPF sob n....., sediada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objetivo a **exploração a título de concessão de uso, na forma de cessão, do bem imóvel, (área de 392,70 m²) localizado na Avenida Brasil s/n°, Distrito Industrial I, Município de Santa Rita d'Oeste**, sob as penas da lei, que pessoalmente, ou por intermédio de seu responsável técnico Sr° (nome) , RG n° ... e CPF n° ..., efetuou vistoria no local (...características do local, **ex: área de 392,70 m²**), constante do objeto licitatório, tomando conhecimento de todas as características físicas do local, estando ciente das condições técnicas e do grau de dificuldade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou diminuição no preço do aluguel, por falta de informação.

(Local e data)
(Representante Legal)
CNPJ da empresa e CPF do interessado



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n° 001/2022

(Razão social da empresa ou nome completo da pessoa), CNPJ ou CPF n°, (endereço completo), telefone de contato....., venho através desta, apresentar proposta à Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste para a cessão de uso de uma área de 392,70 m² **localizada na Avenida Brasil s/n°, Distrito Industrial I, Município de Santa Rita d' Oeste** (descrição da conforme Termo de Referência), me comprometendo com os termos do edital e ciente que devo atender todas as condições previstas no Termo de Cessão de Uso.

-ÁREA: 01(uma) Área de 392,70 metros quadrados, conforme memorial descritivo

- a) O número de empregos formais e diretos oferecidos;
- b) Declaração de inicio de atividades da empresa: máximo de 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o inicio das atividades da empresa, será comprovado, por meio competente do registro em carteira, o número de empregos oferecidos;
- d) Declaração de que se compromete em atender os termos da Lei Municipal n°1.339 de 28 de novembro de 2014, e suas alterações;
- e) O prazo de validade das propostas, que será de 60 (sessenta) dias;

(Local e data)
(Representante Legal, RG, CPF)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO (CONTRATO) Nº XX/2022

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE E _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Antônio Tavares, nº. 107, centro, CNPJ. 45.138.3336/0001-53, por seu Prefeito Municipal, Osmar Sampaio, portador da RG nº 17.621.009-X SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua Francisco José de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, em face da Lei Municipal nº. 1.339, de 28 de novembro de 2014, e suas alterações e o resultado da Concorrência Pública nº 001/2022, firma com a empresa **XXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXX neste ato representada por seu proprietário Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de identidade RG nº-SSP/SP e do CPF nº, residente e domiciliado, o seguinte **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:-**

Cláusula primeira: Pelo presente, nos termos da Lei Municipal nº1.339 de 28 de novembro de 2014, e suas alterações e da Concorrência Pública nº 001/2022, e seus anexos, fica cedido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXX, o direito real de uso de:

- **ÁREA:** 01(uma) Área de 392,70 Metros Quadrados, conforme memorial descritivo.

Cláusula segunda: A empresa Cessionária utilizará o imóvel cedido exclusivamente para fins industriais, bem como desenvolvimento de seus serviços burocráticos, observando as exigências legais, notadamente a legislação ambiental, sob pena de ter a cessão revogada com as consequências das cláusulas sétima e nona.

Parágrafo Único: Na hipótese de o imóvel cedido vir a ser utilizado em atividade diversa, sem autorização do município, a cessão considerar-se-á extinta, podendo o município, imediatamente, assumir a posse do imóvel.

Cláusula terceira: A transferência do uso do imóvel cedido por parte da cessionária, somente será permitida mediante expressa autorização da Prefeitura municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Cláusula quarta: A presente cessão é realizada por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar desta data, findo a qual, na hipótese de interesse das partes, poderá ser prorrogada nos exatos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.339 de 28 de novembro de 2014.

Cláusula quinta: A cessão é realizada a título precário e gratuito porquanto se obriga a cessionária, por este Termo, a manter, comprovadamente, no mínimo **XXXXXXXX** empregos formais diretos destinados à população do município.

Parágrafo único: O Executivo Municipal poderá adotar as medidas que entender necessárias à fiscalização, para atestar o cumprimento da contratação de pessoal da empresa, podendo inclusive exigir a apresentação de documentos neste sentido.

Cláusula sexta: A Cessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada pela Municipalidade a qualquer tempo, desde que configurada situação motivada de conveniência/interesse público, ou por descumprimento, por parte da Cessionária, de quaisquer exigências deste Termo, sem que caiba à Cessionária ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for. Na hipótese de revogação ou extinção da cessão, a cessionária deverá restituir o imóvel no prazo a ser fixado pela administração, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: A cessionária não poderá interromper a execução das atividades do Termo de Cessão sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Cláusula sétima: Fica pactuado que as despesas com construções e/ou adaptações do local cedido serão de inteira responsabilidade da Cessionária, bem como as relacionadas à manutenção do imóvel.

Cláusula oitava: Cessada a cessão, não havendo renovação, a Empresa Cessionária poderá retirar seus equipamentos, devendo restituir a área e eventuais construções por ela implantadas que passarão a integrar o patrimônio do município, independentemente de indenização.

Parágrafo único: As disposições do caput também se aplicam para a hipótese de extinção da cessão por descumprimento, por parte da Cessionária, de qualquer disposição deste Termo.

Cláusula nona: Será de inteira responsabilidade da Cessionária o pagamento correspondente aos impostos municipais, encargos provenientes de consumo de água, esgoto e energia elétrica, bem como aqueles decorrentes dos serviços de limpeza, higienização, desratização, manutenção e conservação, vigilância, seguro contra incêndio, instalação de sistema de sonorização e de telefonia e de



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

quaisquer outros encargos que vierem a serem instituídos por Lei e todos aqueles necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: A cessionária se responsabilizará por qualquer acidente de trabalho que, por ventura, sofram seus empregados, devendo ser obedecidas às normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cláusula décima: Aplica-se a presente Cessão, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Cláusula décima primeira: Para a Gerência deste Contrato fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Benedito Masselli, Portador do RG nº 9.525.283-6-SSP/SP e CPF nº 862.228.648-72, Residente e domiciliado na Rua Theodomiro Alves Correa nº 361 – Centro, CEP:15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, Chefe de Gabinete, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

E, por estarem justos e combinados, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em Três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o Fórum da Comarca de Santa Fé do Sul para dirimir eventuais dúvidas provenientes decorrentes deste Termo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, de xxxxxx de 2022.

OSMARA SAMPAIO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cessionária

GERENCIA

Benedito Masselli
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Avenida Brasil, Lote "C-1" do lote nº 540-A – Distrito Industrial I - Matricula 30.533

MUNICÍPIO: Santa Rita d'Oeste.

1- FINALIDADE

Tem o presente Memorial Descritivo por objetivo orientar e especificar a concessão de uma área de 392,70 metros quadrados, localizada na Avenida Brasil, Lote "C-1" do lote nº 540-A – Distrito Industrial I – Matricula 30.533

2- ITENS MÍNIMOS EXIGIDOS PELA PREFEITURA

Deverá ser por exigência da Prefeitura municipal de Santa Rita d'Oeste, que a obra conste no mínimo uma sala e um banheiro, sendo a sala para um possível escritório nas dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m, com forro de laje pré-fabricada com cobertura, banheiro de 1,50m x 1,70m seguindo as orientações da NBR 9050, com revestimento com altura de no mínimo 1,50 metros.

O terreno todo deverá ser fechado com alambrado na altura de 2,00 metros, contendo um portão para acesso a construção.

O projeto deverá ser apresentado pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste para sua aprovação no prazo de 30 dias, nele contendo todas as informações de construções, memorial descritivo e um cronograma de execução da obra, constando as etapas e o prazo para finalização do mesmo. Após projeto aprovado, a licitante tem o prazo de 180 dias para a execução da obra.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 25 de abril de 2022.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

Camila F. Barbeiro Zancani
Eng. Civil – CREA-SP 5070197318



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/22
PROCESSO Nº 29/22

(NOME DA EMPRESA), CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (Endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado para a
Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita d'Oeste a
pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

RG. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou
procurador(es) devidamente habilitado(s).**



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 001/2022

Razão Social:	_____		
CNPJ n°:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.santaritadoeste.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>			
<p>Local: _____, ____ de _____ de 2021.</p>			
<p>_____</p> <p>Assinatura</p>			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3643-1123.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital e anexos, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.